



PREFEITURA DA CIDADE DO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº 011 /2017
LIVRO II - 2 - V
Fls. 144

4º TERMO ADITIVO Nº 011/2017 AO CONVÊNIO Nº 034/2014, ASSINADO EM 30/10/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, PROCESSO Nº 09/003.440/2014.

Aos 20 dias do mês de Junho de 2017, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, inscrito no CNPJ sob o nº. 042.498.733/0001-48, doravante denominado, simplesmente MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante denominada simplesmente SMS, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº. 455, Bloco I, sala 701, Cidade Nova – Rio de Janeiro, neste ato representado pelo Sr. Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde responsável interino pelo expediente da Subsecretaria de Gestão da SMS, SÉRGIO FOSTER PERDIGÃO, nomeado pelo Decreto “P” Nº 3049 de 2 de Junho de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 20031188-4, e inscrito no CPF sob o nº 103.332.547-32, e de outro, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE, denominada CONVENIENTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.402.975/0001-74, com sede à Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar, Laranjeiras - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22210-010, doravante denominada CONVENIENTE, representada por seu Diretor-Presidente RONALD MUNK, portador da Carteira de Identidade nº 2755077 e expedida pelo IFPRJ, e inscrito no CPF nº 603.150837-00, tendo em vista o que ficou decidido no processo administrativo nº 09/003.440/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2014, firmado em 30/10/2014, que se regerá pelas normas constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 034/2014, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2017 a 30/04/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de 36.562.042,78 (trinta e seis milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos), deste modo, o valor global do Convênio nº 034/2014 que era de R\$ 77.034.932,81 (setenta e sete milhões e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos), passa a ser R\$ 113.596.975,59 (cento e treze milhões e quinhentos e noventa e seis mil e novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas previstas neste Termo para o presente exercício correrão a conta do Programa de Trabalho 18.78.10.302.0331.2776, Natureza da Despesa 3.3.91.39.25, Fonte 181, tendo sido emitida Nota de Empenho nº 2017/000485 no valor de R\$ 15.399.945,93 (quinze milhões e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos) para o exercício de 2017, seguindo à conta dos respectivos orçamentos.

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado, não alteradas pelo presente instrumento.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às expensas do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias autênticas do presente TERMO à Câmara Municipal dos Vereadores do Rio de Janeiro e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, nos prazos de 05(cinco) dias, contados de sua assinatura e de 10 (dez) dias contados da sua publicação de seu extrato, respectivamente.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 2017.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO


SÉRGIO FOSTER PERDIGÃO

Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
Responsável interino pelo expediente da Subsecretaria de Gestão da SMS
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAÚDE


RONALD MUNK
Diretor-Presidente


Leonardo El-Warrak
Diretor de Operações - RioSaúde
Matrícula 020.020-4

TESTEMUNHAS:

1 -
CPF:

2 -
CPF:

LEIA-SE

Art. 1º que acompanha este Decreto, em face das Administrações Regionais estarem alocadas na Secretaria Especial de Relações Institucionais, necessariamente se torna a exclusão das seguintes UAs da Secretaria Municipal da Casa Civil: 46822, 46821, 46820, 46819, 46818, 46817, 46816, 46815, 46829, 46808, 46830, 46824, 46825, 46826, 46809, 46812, 46810, 46814, 46815, 46811, 46823, 46828, 46827, 42514, 42156, 42152, 42141, 42140, 42284, 42133, 42135, 42151, 42155, 42175, 42178, 42181, 42184, 42187, 42190, 42193, 42196, 42199, 42202, 42205, 42208, 42211, 42214, 42217, 42220, 42223, 42226, 42229, 42232, 42235, 42238, 42241, 42244, 42247, 42250, 42253, 42273, 42277, 42131, 42134, 42149, 42153, 42173, 42176, 42179, 42182, 42185, 42188, 42191, 42194, 42197, 42200, 42203, 42206, 42209, 42212, 42215, 42218, 42221, 42224, 42227, 42230, 42233, 42236, 42239, 42242, 42245, 42248, 42251, 42271, 42275, 42139, 42138, 42137, 42205, 42263, 42282, 42281, 42280, 42279, 42268, 42278, 42274, 42270, 42269, 42267, 42266, 42265, 42264, 42263, 42253, 42262, 42261, 42260, 42259, 42257, 42256, 42255, 42254.

DECRETO RIO "P" Nº 318 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **MARCO LAZARO MENDES DIAS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, símbolo DAS-09, código 030685, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 319 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **CLÁUDIO BARCELOS DUTRA**, matrícula 13/248.582-1, Engenheiro Civil, para exercer o Cargo em Comissão de Presidente de Fundação, símbolo DAS-10-A, código 038030, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 320 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Exonerar **CLÁUDIO BARCELOS DUTRA**, matrícula 13/248.582-1, Engenheiro Civil, do Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Fundação, símbolo DAS-10-B, código 035235, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 321 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **HEBER GUIMARÃES DE MELLO**, matrícula 13/197.259-5, Agente de Administração, com validade a partir de 1º de janeiro de 2017, para exercer, interinamente, a Função de Coordenador I, código 042147, da Coordenadoria Financeira, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 322 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar **LEONARDO DE OLIVEIRA EL-WARRAK**, matrícula 57/257.705-6, Diretor de Diretoria de Empresa, código 041330, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **Ronald Munir**, Diretor Presidente, código 041264, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DECRETO RIO "P" Nº 323 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **HELOISA CYRILLO GOMES SOLBERG**, matrícula 13/174.511-5, Procurador do Município, com validade a partir de 1º de janeiro de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Diretoria de Autarquia, símbolo DAS-10-B, código 034273, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 324 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2017, **ALDA CAVALIERE**, Procurador do Município, matrícula nº 10/145.239-0, para exercer o cargo em comissão de Procurador-Chefe, símbolo DAS-9, código 12606, maior 14.163, da Procuradoria Tributária, da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

DECRETO RIO "P" Nº 325 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Cessar os efeitos, com eficácia a contar de 12 de janeiro de 2017, do Decreto "P", nº 541, de 05 agosto de 2014, publicado no Diário Oficial de 06 de agosto de 2014, que designou **ALDA CAVALIERE**, Procurador do Município, matrícula nº 10/145.239-0, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente da Corregedoria da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, na forma da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013.

DECRETO RIO "P" Nº 326 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tomar sem efeito o Decreto Rio "P" Nº 280, de 16 de janeiro de 2017, publicado no D.O. Rio de 17 de janeiro de 2017.

DECRETO RIO "P" Nº 327 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Tomar sem efeito os Decretos RIO "P" Nº 293, 296 e 298 de 16 de janeiro de 2017, publicado no D.O. Rio de 17 de janeiro de 2017.

DECRETO RIO "P" Nº 328 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/000.107/2017,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.271, de 07/06/2011, bem como a edição da Lei nº 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 201/2016, publicado no D.O. Rio de 25/05/2016 – Turma 4; Edital SMA nº 220/2016, publicado no D.O. Rio de 15/06/2016 – Turma 4 (Replicação da 2ª, 4ª, 9ª e 10ª).

LINGUA PORTUGUESA

**CRE – 1
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOME
033ª	ANDREA CRISTINA DE PAULA SANTANA
034ª	LUCIANA DA SILVA RAMOS PEREIRA

LEI Nº 5401/2012 – COTA DE NEGROS/ÍNDIOS

CLASS. (N.I.)	NOME
**007ª	ANE CAROLINE DE ARAUJO LOPES

(**) Candidato beneficiário da lei 5.401/2012 - Declaração de Inconstitucionalidade com efeitos ex nunc (Cotas Negros e Índios) –

**CRE – 9
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOME
048ª	Candidato beneficiário da Lei 5.401/2012 - Lei declarada inconstitucional, com efeitos ex nunc, já convocado para posse
049ª	VILMA SOUZA DOS SANTOS BEZERRA
050ª	DEIVID DE SOUSA PEREIRA
051ª	RAFAELA NUNES DA LUZ SILVA
052ª	HELENA HORVAT DE FARIAS CESAR

LEI Nº 5401/2012 – COTA DE NEGROS/ÍNDIOS

CLASS. (N.I.)	NOME
**009ª	DEBORA CARMEM DE SOUZA PAULO
**010ª	CLAUDIA REGINA GAMA GARCIA

(**) Candidato beneficiário da lei 5.401/2012 - Declaração de Inconstitucionalidade com efeitos ex nunc (Cotas Negros e Índios).

DECRETO RIO "P" Nº 329 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/000.107/2017,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF**, do Quadro Permanente do Município do Rio de

Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.271, de 07/06/2011, bem como a edição da Lei nº 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 38/2016, publicado no D.O. Rio de 18/01/2016 – Turma 2.

CIÊNCIAS

**CRE – 4
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOME
025ª	TATIANE CRISTINA DOS SANTOS BONFIM

**CRE – 9
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOME
029ª	FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES JUNIOR
030ª	INGRID LORENZATO FERREIRA VIANNA
031ª	SONIA REGINA LINHAUS LOPES
032ª	BIANCA PIERONI CIDADE RODRIGUES

DECRETO RIO "P" Nº 330 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/000.107/2017,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF**, do Quadro Permanente do Município do Rio de Janeiro, em vagas decorrentes da Lei nº 5.271, de 07/06/2011, bem como a edição da Lei nº 5.623, de 01/10/2013 os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público, conforme resultado final constante do Edital SMA nº 23/2016, publicado no D.O. Rio de 11/01/2016 – Turma 2.

INGLES

**CRE – 3
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOME
022ª	ROBERTA SANTANA THEML
023ª	LIVIA ALEXANDRA MORAIS DA SILVA BASTOS
024ª	MARIANE COSTA VIEIRA
Candidata amparada pelo Art. 7º, Inciso XVIII, da Constituição da República Federativa do Brasil	
026ª	CLAUDIA ESTELA PALERMO DE OLIVEIRA
027ª	Candidato beneficiário da Lei nº 5.401/2012 - Lei declarada inconstitucional com efeitos ex nunc, já convocado para a posse.
028ª	FLAVIA SALGADO
029ª	ROSILENE SAPORITO COUTO
030ª	CINTIA ALVES PEREIRA CARDOSO DA SILVA
031ª	CLAUDIA GOMES ROCHA
032ª	Candidato beneficiário da Lei nº 5.401/2012 - Lei declarada inconstitucional com efeitos ex nunc, já convocado para a posse.
033ª	VIVIANE DA COSTA BASTOS
034ª	ROSANY MARTINS SOARES
035ª	AMANDA TÓBIO GRILLE VIEGAS
036ª	ADRIANO BARBOZA DE OLIVEIRA

**CRE – 7
VAGAS REGULARES**

CLASS.	NOME
025ª	ROSANE PINTO DE MAGALHAES
026ª	MARINA DE SOUZA CRUZ SILVA
027ª	BARBARA CRISTINA DE C MARTINGIL DA SILVA
028ª	MARIANA BATISTA DE MOURA DE MELO
029ª	RAFAEL FULY DE MORAES
030ª	CAMILA CARNEIRO PESSOA
031ª	NATALIA MARTINS VALENTE
032ª	ALINE GUEDES CORREA DE AGUIAR
033ª	ALEXANDRA ROBAINA DOS SANTOS
034ª	SIMONE MUNIS BARBOSA E CAIRES
035ª	VANESSA LIMA DE CARVALHO BASTOS LUIZ
036ª	MARIA VANESSA ANDRADE SAMPAIO

DECRETO RIO "P" Nº 331 DE 17 DE JANEIRO DE 2017
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 07/000.107/2017,

RESOLVE
PROVER, de acordo com o inciso I do art. 9º, combinado com o parágrafo único do art. 10, da Lei nº 94, no cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - PEF**, do Quadro Permanente do Município do Rio de

1. Cronograma CER BARRA

Itens	%	1 maio-17	2 junho-17	3 julho-17	4 agosto-17
APOIO A GESTÃO RIOSAÚDE	1,5%	R\$ 45.027,15	R\$ 45.027,15	R\$ 45.027,15	R\$ 45.027,15
CONCESSIONÁRIAS	1,45%	R\$ 44.181,12	R\$ 44.181,12	R\$ 44.181,12	R\$ 44.181,12
CONTRATOS	21,16%	R\$ 644.720,19	R\$ 644.720,19	R\$ 644.720,19	R\$ 644.720,19
MATERIAL MEDICO / INSUMO	4,91%	R\$ 149.580,77	R\$ 149.580,77	R\$ 149.580,77	R\$ 149.580,77
MEDICAMENTOS	3,29%	R\$ 100.141,69	R\$ 100.141,69	R\$ 100.141,69	R\$ 100.141,69
RH	67,72%	R\$ 2.063.185,99	R\$ 2.063.185,99	R\$ 2.063.185,99	R\$ 2.063.185,99
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90

Itens	%	5 setembro-17	6 outubro-17	7 novembro-17	8 dezembro-17
APOIO A GESTÃO RIOSAÚDE	1,5%	R\$ 45.027,15	R\$ 45.027,15	R\$ 45.027,15	R\$ 45.027,15
CONCESSIONÁRIAS	1,45%	R\$ 44.181,12	R\$ 44.181,12	R\$ 44.181,12	R\$ 44.181,12
CONTRATOS	21,16%	R\$ 644.720,19	R\$ 644.720,19	R\$ 644.720,19	R\$ 644.720,19
MATERIAL MEDICO / INSUMO	4,91%	R\$ 149.580,77	R\$ 149.580,77	R\$ 149.580,77	R\$ 149.580,77
MEDICAMENTOS	3,29%	R\$ 100.141,69	R\$ 100.141,69	R\$ 100.141,69	R\$ 100.141,69
RH	67,72%	R\$ 2.063.185,99	R\$ 2.063.185,99	R\$ 2.063.185,99	R\$ 2.063.185,99
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90

Itens	%	8 meses Anual 2017	9 janeiro-18	10 fevereiro-18	11 março-18
APOIO A GESTÃO RIOSAÚDE	1,5%	R\$ 360.217,17	R\$ 45.027,15	R\$ 45.027,15	R\$ 45.027,15
CONCESSIONÁRIAS	1,45%	R\$ 353.448,96	R\$ 44.181,12	R\$ 44.181,12	R\$ 44.181,12
CONTRATOS	21,16%	R\$ 5.157.761,52	R\$ 644.720,19	R\$ 644.720,19	R\$ 644.720,19
MATERIAL MEDICO / INSUMO	4,91%	R\$ 1.196.646,13	R\$ 149.580,77	R\$ 149.580,77	R\$ 149.580,77
MEDICAMENTOS	3,29%	R\$ 801.133,48	R\$ 100.141,69	R\$ 100.141,69	R\$ 100.141,69
RH	67,72%	R\$ 16.505.487,92	R\$ 2.063.185,99	R\$ 2.063.185,99	R\$ 2.063.185,99
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 24.374.695,19	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 24.374.695,19	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90	R\$ 3.046.836,90

Itens	%	12 abril-18	4 meses Anual 2018	Total
APOIO A GESTÃO RIOSAÚDE	1,5%	R\$ 45.027,15	R\$ 180.108,59	R\$ 540.325,76
CONCESSIONÁRIAS	1,45%	R\$ 44.181,12	R\$ 176.724,48	R\$ 530.173,44
CONTRATOS	21,16%	R\$ 644.720,19	R\$ 2.578.880,76	R\$ 7.736.642,28
MATERIAL MEDICO / INSUMO	4,91%	R\$ 149.580,77	R\$ 598.323,07	R\$ 1.794.969,20
MEDICAMENTOS	3,29%	R\$ 100.141,69	R\$ 400.566,74	R\$ 1.201.700,22
RH	67,72%	R\$ 2.063.185,99	R\$ 8.252.743,96	R\$ 24.758.231,88
A) TOTAL FIXO	100,0%	R\$ 3.046.836,90	R\$ 12.187.347,59	R\$ 36.562.042,78
B) Parte variável	0,0%	R\$ -	R\$ -	R\$ -
C) TOTAL (F)=A+B	**	R\$ 3.046.836,90	R\$ 12.187.347,59	R\$ 36.562.042,78

RICHARDO GUEDES
Diretor de Administração e Finanças - RiosAúde
Matr. 56 / 021.170-6
Forme D.O. 06/01/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981)

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/003.440/2014

4º TERMO ADITIVO Nº 011/2017 AO CONVENIO nº: 034/2014 –
Livro II-2-V - Fls: 144 a 145.

DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017

CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE
SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIOSAUDE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação
do Convênio n.º 034/2014, por mais 12 (doze) meses, contados a
partir de 01/05/2017 a 30/04/2018.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2017 a
30/04/2018.

VALOR: R\$ 36.562.042,78 (trinta e seis milhões e quinhentos e
sessenta e dois mil e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0331.2776

Fonte: 181 **ND:** 3.3.91.39.25

Nota de Empenho: 2017/000485 no valor de R\$ 15.399.945,93
(quinze milhões e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e
quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive
com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de
1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de
Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19
de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei
Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento
Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade
Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo
Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que
a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de
direito público, ainda que não expressamente transcritos neste
instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

Em, 22 / 06 / 2017.



Bruno de O. Leite
Gerente da S/SUBG/CAC/GCV
Secretaria Municipal de Saúde
60/274 535-4

Serviços em Promoção de Saúde, Educação, Fitness e Qualidade de Vida Ltda EPP - paralização das atividades - Matr. 231.084. Castex Serviços e Soluções Ltda - saída e admissão de sócio / alt da adm / consolidação - Matr. 234.047. Interfio Hospitalar Ltda - EPP - admissão de sócio / cessão de cotas / alt de denominação e adm / consolidação - Matr. 234.119. MRS Consultoria e Serviços Eireli - EPP - saída de sócio / alt de sede e denominação / aumento de capital / consolidação - Matr. 242.816. Corrigir Solução Contábil Ltda - saída e admissão de sócio / alt da administração - Matr. 252.804. Clínica Dr. Marcio Pimentel - saída e admissão de sócio / alt da adm / consolidação - Matr. 256.528. Pró-Vida Cirurgia Pediátrica Geral, Oncológica e Urológica - saída e admissão de sócio / alt da administração - Matr. 257.188. Clínica Odontológica Pires e Maureli - alt de sede / consolidação - Matr. 258.177. BDO RCS Controladoria e Contabilidade Ltda - Filial Rio de Janeiro - consolidação - Matr. 271.079. Lasneux Serviços Médicos Ltda - alt de denominação e objeto / consolidação - Matr. 271.723. CONTRATOS: Agenda Cultural Comunicação Eireli - Matr. 273.213. Pediatra Guaratiba Ltda - Matr. 273.214. SEG Rio Corretora de Seguros Ltda EPP - Matr. 273.215. Dani Albu Tecnologia de Informática Ltda ME - Matr. 273.216. Unipiso-Rio Psicologia Ltda ME - Matr. 273.217. RJ Plástica Serviços Médicos Eireli ME - Matr. 273.218. Asvlla Auditoria e Consultoria Ltda EPP - Matr. 273.219. Monteiro & Oliveira Corretora de Seguros Ltda ME - Matr. 273.220. Minas Novas Administração e Participações Ltda - Matr. 273.221. Unifinance Participações e Consultoria Ltda - Matr. 273.222. Aisha Assessoria Comercial Eireli EPP - Matr. 273.223. P.L.A. Garcia Proteção Corretora de Seguros Ltda ME - Matr. 273.228. ESTATUTOS: Igreja Evangélica Pentecostal Ministério Efraim - Matr. 273.224. Presbiterio Novo Oeste Rio - Matr. 273.225. AJUTRA - Associação dos Juizes do Trabalho - Matr. 273.226. Igreja Pentecostal Missionaria Jesus E Vida - Matr. 273.227.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Processo Instrutivo: 07/03/000441/2015
2º Termo Aditivo de nº 07/2017 ao Contrato: 05/2015
Data da assinatura: 19/03/2017
Partes: PCRJ/SME/3ªCRE e CLARO S/A
Objeto: Prestação de Serviço de Telefonia Fixa para atendimento à Sede e às Unidades Escolares da 3ªCRE
Prazo: 19/03/2017 a 18/03/2018
Valor Total: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)
Programa de Trabalho: 16.04.12.361.0381.2411
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.26
Nota de Empenho nº: 000009/2017, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000.649/2015
2º TERMO ADITIVO Nº 006/2017 AO CONVENIO Nº: 26/2015 – Livro II-2-V - Fls. 120 e 121.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIO SAUDE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 26/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2017 a 30/04/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2017 a 30/04/2018.
VALOR: R\$ 17.701.842,84 (dezoisete milhões, setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: 18.75.10.302.0331.2777
Fonte: 181 e 100
ND: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: nº 2017/000025 no valor de R\$ 1.244.526,37 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos); e nº 2017/000026 no valor de R\$ 312.246,18 (trezentos e doze mil e duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos).
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000.684/2015
2º TERMO ADITIVO Nº 005/2017 AO CONVENIO Nº: 20/2015 – Livro II-2-V - Fls. 118 e 119.
DATA DA ASSINATURA: 26/05/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIO SAUDE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 20/2015, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2017 a 31/03/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2017 a 31/03/2018
VALOR: R\$ 17.701.842,84 (dezoisete milhões, setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: 18.89.10.302.0331.2777
Fonte: 181 e 100 ND: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: nº 2017/000033 no valor de R\$ 1.556.772,55 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); nº 2017/000039 no valor de R\$ 1.073.911,11 (um milhão, setenta e três mil e novecentos e onze reais e onze centavos); e nº 2017/000040 no valor de R\$ 482.861,44 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/004.458/2016
TERMO DE CONVENIO Nº: 07/2017 – Livro II-2-V - Fls. 122 à 129
DATA DA ASSINATURA: 29/05/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O COMANDO DA AERONÁUTICA MANTENEDORA DO COLEGIO BRIGADEIRO NEWTON BRAGA (CBNB)
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto conceder vagas de estágio obrigatório em Unidades da Rede Municipal de Saúde, a estudantes da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, regularmente matriculados nos Cursos Técnicos em Enfermagem, que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/02/80 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/90 e pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, bem como pela Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, pelo Decreto Municipal nº 30.094, de 19/11/2008 e pelas Resoluções SMSDC nº 1.418, de 14/01/2009, nº 2.121/2013 e nº 2.411/2014, subordinando-se as partes ora Convententes incondicional e irrevogavelmente a estas Cláusulas e às condições seguintes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/003.440/2014
4º TERMO ADITIVO Nº 011/2017 AO CONVENIO Nº: 034/2014 – Livro II-2-V - Fls. 144 a 145
DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A – RIO SAUDE
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Convênio nº 034/2014, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2017 a 30/04/2018.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01/05/2017 a 30/04/2018.
VALOR: R\$ 36.562.042,78 (trinta e seis milhões e quinhentos e sessenta e dois mil e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Programa de Trabalho: 18.78.10.302.0331.2776

Fonte: 181
ND: 3.3.91.39.25
Nota de Empenho: 2017/000485 no valor de R\$ 15.399.945,93 (quinze milhões e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, inclusive com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e Lei nº 9648 de 27 de maio de 1998, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública, Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980, e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13 de setembro de 1990, e o Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro - RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18 de setembro de 1981, e suas alterações, que a CONVENIADA declara conhecer, bem como pelos preceitos de direito público, ainda que não expressamente transcritos neste instrumento, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)**
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 09/000.936/2016
TERMO DE CONVENIO Nº: 10/2017 – Livro II-2-V - Fls. 139 à 143
DATA DA ASSINATURA: 31/05/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
OBJETO: O presente Convênio tem por objeto o oferecimento de campo de prática em serviço de saúde nas unidades/órgãos da Secretaria Municipal de Saúde para os alunos do Programa de Residência Profissional, do curso de Pós-graduação lato sensu em nível de especialização em Farmácia Hospitalar da Universidade Federal Fluminense.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, em dias corridos, contados da data de sua publicação, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, podendo ser alterado mediante a assinatura de Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: toda a Legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19/02/80 e suas alterações, ratificada pela Lei Complementar nº 01, de 13/09/90 e pelo Regulamento Geral do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18/09/81, bem como pela Lei Federal nº 11.129, de 30/06/2005, e pelas Portarias Conjunta do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde, bem como pelas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), subordinando-se as partes ora Convententes incondicional e irrevogavelmente a estas Cláusulas e às condições seguintes.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE: 11/08/2017
PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DIA 28/07/2017
EXTRATO DE CONTRATO**
Processo Instrutivo nº: 01/507.771/2016
Contrato nº: 024/2017
Data de Assinatura: 11/07/2017
Partes: COMLURB e HB MULTISERVIÇOS LTDA.
Objeto: Fornecimento de leite e bebida láctea integral sabor chocolate.
Valor: R\$ 525.311,28
Nota de Empenho: 2017/001684
Programa de Trabalho: 41.56.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24
Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

**PUBLICAÇÃO POR OMISSÃO DO DIA 26/05/2017
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
Processo Instrutivo nº: 01/507.941/2016
Contrato nº: 053/2016
Termo Aditivo nº: 083/2017
Data de Assinatura: 08/05/2017
Partes: COMLURB e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA.
Objeto: Suplementação do objeto, referente ao acréscimo de 3,0 (três reais) no valor diário do ticket alimentação/refeição, conforme Acordo Coletivo de Trabalho de 2017.
Valor: R\$ 17.329.095,00
Nota de Empenho: 2017/001132
Programa de Trabalho: 41.56.15.452.0385.4345
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23
Fundamento: Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E MEIO AMBIENTE
COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS
EM VIAS PÚBLICAS – SCMA/COR-VIAS
EXPEDIENTE DE 11/08/2017**
Processo 26/326.076/2011 - tornar sem efeito o Termo de Permissão de Uso nº 332/2017, publicado no DO Rio nº94, de 01/08/2017, às fls. 54.